

TERMO ADITIVO Nº 002
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franco da Rocha decorrente do Processo Interno nº 7459/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCO DA ROCHA**, CNPJ sob nº 51.451.276/0001-27, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede à Rua José Augusto Moreira, nº 345, Cia Fazenda Belém, Franco da Rocha, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **ALEXANDRE VALINI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 16.772.101-X e do CPF/MF. N.º 139.714.238-33, residente e domiciliado na Rua João Pinto Machado, nº 1181, Centro, Franco da Rocha – SP. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 001/2017, instruído no Processo Interno nº 11353/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Termo de Colaboração: Constitui objeto do Termo de Colaboração o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada compreendidos na área de pessoa portadora de deficiência, objetivando atingir a meta de 150 (cento e cinquenta) pessoas com deficiência e suas famílias, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Projeto que constitui parte integrante deste termo, e compreendidos na área de atendimento da pessoa portadora de necessidades especiais estabelecido no plano de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 24 (vinte e quatro) meses**, iniciando-se em **15/08/2019** com término em **14/08/2021**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo tem valor mensal de **R\$ 17.050,00** (dezessete mil e cinquenta reais) recurso municipal e **R\$ 3.000,00** (três mil reais) recurso federal, sendo o total por 24 (quatro) meses de **R\$ 481.200,00** (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos reais).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 08.122.0002.2.025/3.3.50.43.00/01.000.000 – Ficha 43 – Vínculo 01 e 08.122.0002.2.025 3.3.50.43.00 05.500.0004 – Ficha 43 - Vínculo 05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Órgão Cedente e Organização da Sociedade Civil.

Franco da Rocha, 13 de agosto de 2019.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito


ANA MARIA RIBEIRO
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social


ALEXANDRE VALINI
APAE – Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Franco da Rocha